



83/11/15

COMISSÃO PERMANENTE DE ORGANIZAÇÃO E LEGISLAÇÃO

Parecer de Comissão Permanente de Organização e Legislação sobre o Projecto de Decreto Legislativo Regional que visa alterar a "Orgânica dos Serviços da Assembleia Regional".

A Comissão Permanente de Organização e Legislação, reunida numa das salas da Assembleia Regional dos Açores, pelas 15,00 horas do dia 15 do corrente ^{mês} de Novembro, para apreciar o projecto do Decreto-Legislativo-Regional em epígrafe, emitiu, por unanimidade o seguinte parecer:

I

Enquadramento Jurídico

O projecto em apreço encontra o seu enquadramento jurídico no disposto na alínea a) do artigo 229º. da Constituição da República, bem como nas alíneas c) do nº. 1 do artigo 26º. e c) do artigo 27º. do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

II

Apreciação na Generalidade e Especialidade

A Comissão aprovou o referido Projecto, na generalidade e na especialidade, por considerar que o mesmo vem consagrar em disposição legal a autonomia administrativa e financeira desta

.../...



Assembleia e permitir a cabal utilização dos saldos existentes nos anos findos, o que se traduz numa mais eficiente forma de funcionamento dos serviços desta Assembleia.

Horta, 15 de Novembro de 1983.

O Relator,
Ass: Fernando Faria

Aprovado por unanimidade, em reunião de 15 de Novembro de 1983.

O Presidente,
Ass: Carlos Mendonça